

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL nº 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

1. A regulação foi prevista em agenda regulatória ou agenda setorial (planejamento estratégico) disponível publicamente em sítio eletrônico?



SIM

AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020

TEMA: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Subtema: Modelo de prestação e ampliação do acesso

SEQ.	INICIATIVA REGULAMENTAR	DESCRIÇÃO	PRIORIZAÇÃO	METAS			
				1º/2019	2º/2019	1º/2020	2º/2020
47	Revogação de normativos (guilhotina regulatória)	<p>Nova iniciativa regulamentar.</p> <p>Avaliação com relação à necessidade ou não de revogação de diversos dispositivos normativos cujo escopo não estejam incluídos em outras iniciativas da presente Agenda Regulatória.</p>	Ordinário			Relatório de AIR	Consulta Pública

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVq9uLJqrLYJw_9INcO7npBxebX5lOx3pcNX1PSVJlcVSVz9jzq_v9f4RoXnYe8kfLP7zAj6IMF2khzPBwMgaKWHHOqpxJxsPJ6Rkehfr#_blank

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL nº 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

2. A regulação foi elaborada observando a janela regulatória, na forma do artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019?



SIM



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2022 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 20
Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor

RESOLUÇÃO ANATEL Nº 752, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória).

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor 1º de julho de 2022.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente do Conselho

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anatel-n-752-de-22-de-junho-de-2022-409919597>

Programa Selo de Qualidade Regulatória



Análise preliminar:



Resolução ANATEL nº 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

3. A regulação é fundamentada em realização de AIR ou ARR?



SIM

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

GUILHOTINA REGULATÓRIA

ELABORADO POR:

FERNANDO DE FARIA SIQUEIRA – PRRE/SPR

JOSELITO ANTONIO GOMES DOS SANTOS – PRRE/SPR

RENATA BLANDO MORAIS DA SILVA – PRRE/SPR

VINICIUS BORGES ALBERNAZ – PRRE/SPR

Nota Importante:

Esse Relatório de Análise de Impacto Regulatório é um instrumento de análise técnica, cujas informações e conclusões são fundamentadas nas análises promovidas pelo grupo de trabalho responsável pelo tema e assim não reflete necessariamente a posição final e oficial da Agência, que somente se firma pela deliberação do Conselho Diretor da Anatel.

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wok1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJgrLYJw_9INcO7yvdUk1Yf-b3t6zibQCCwLaAteTs1WL2N7D2Fh00va_zC-Z4uSEd8YTkQIPFKWKSI_iUhWnHORT2nzReHNCd

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL n° 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

4. A regulação foi precedida, independentemente do momento em seu processo administrativo de elaboração da norma, de estimativa de custos regulatório, ainda que de forma simplificada (Ex: Calreg)?

 **NÃO**

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL n° 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

5. A regulação manteve em sua redação final aspecto anticoncorrencial apontado em parecer SEAE?



NÃO

48. A ANATEL, com a iniciativa de guilhotina regulatória busca a racionalização e a simplificação regulatória do estoque regulatório normativo da Agência, a melhoria do ambiente de qualidade regulatória, a melhoraria do ambiente de negócios para o setor regulado, a promoção da gestão da informação do acervo de normativos e a eliminação do excesso de burocratização, o que mostra preocupações em aprimorar os mecanismos de concorrência e de defesa da ordem econômica.

49. Nesse sentido, ainda que não se saiba quais serão de fato as alterações promovidas nas normas citadas na minuta de Resolução ora em apreço, verifica-se que a iniciativa de clarificar o ambiente regulatório, com normas mais transparentes, tem o condão de afetar positivamente a concorrência.

Não houve divergências entre o parecer SEAE a proposta submetida ao processo de participação social, no tocante à aspectos anticoncorrenciais.

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO5yJbNMK6oZYw54oJnkO6Yr4mIRI_CBDJljT13aC3bka0_eyEbd2HCDF3g45UhUSo1mcnOL0wF_EmCqQOcL9Ytz

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL n° 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

6. Houve participação social na fase preliminar da AIR para a definição do problema regulatório ou desenho das alternativas de intervenção regulatória?



SIM

Foi realizada tomada de subsídios e consulta interna para definição do problema regulatório.

I - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.4. Deu-se início ao projeto por meio Termo de Abertura de Projeto (TAP) SEI nº 4205563, em 31 de maio de 2019, no qual se registrou como escopo a avaliação "com relação à necessidade ou não de revogação de diversos dispositivos normativos cujo escopo **não estejam incluídos em outras iniciativas da Agenda Regulatória**".

5.5. Após a realização de Tomada de Subsídios pública, no período de 6 de setembro a 21 de outubro de 2019 (SEI nº 4591517 e SEI nº 4691931), consultas às Superintendências por meio do Memorando Circular nº 13/2019/PRRE/SPR, de 30 de setembro de 2019 (SEI nº 4670144), e Consulta Interna, no período de 28 de novembro a 9 de dezembro do mesmo ano (SEI nº 4957209), a Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR) elaborou Análise de **Impacto** Regulatório (AIR) (SEI nº 4923444).

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wok1skrd8hSlk573rN4EVg9uIJqrLYJw_9INcO7yvdUk1YF-b3t6zjbQCCwLqAteTs1WL2N7D2Fh00va_zC-74uSEd8YTfcQlPFKWKS1_tUhWnHORT2nzReHNCd

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL nº 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

7. Houve participação social para avaliação do relatório da AIR finalizado?



SIM



Documentos anexos

Relatório

Veja o relatório no endereço abaixo:

[Relatório de AIR](#)

[Parecer da Procuradoria](#)

Texto da Consulta em PDF

Veja o texto da Consulta em formato PDF no endereço abaixo:

[CONSULTA PÚBLICA Nº 72, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

[MINUTA DE RESOLUÇÃO](#)

Usuário: | Lotação: Externo

<https://sistemas.anatel.gov.br/SACP/Contribuicoes/ExibeLinks.asp?PostId=C2407>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL n° 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

8. A regulação editada seguiu o *benchmark* internacional?



SIM

Foram utilizadas como benchmark as experiências similares na Tunísia, Suécia, Coréia do Sul e México.

5. Das experiências internacionais

A despeito do fato de que não há uma solução única que possa ser aplicada em cada uma das administrações do mundo, os princípios da guilhotina regulatória podem e devem ser seguidos.

Trata-se, essa guilhotina, de uma avaliação dos regramento que formam o arcabouço regulatório de um dado setor, sob a ótica da sua (in)utilidade para resolução dos problemas que motivaram sua criação, ou mesmo da não mais existência do problema que se pretendia combater à época da edição da regulamentação, visando uma simplificação regulatória.

Dado que cada país tem suas particularidades quanto à estrutura e instituições, é fundamental que se faça uma avaliação de como podem ser implementadas essas ferramentas consideradas como de boas práticas de regulação.

A seguir serão brevemente apresentadas experiências de alguns países observados pela OCDE em processos de reforma regulatória em que se aplicou o que chamamos de guilhotina regulatória.

https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLJqrLYJw_9INcO7yvdUk1Yf-b3t6zjbQCCwLqAteTs1WL2N7D2Fh00va_zC-Z4uSEd8YTkfcQtPfKWKSI_tUhWnHORT2nzReHNCd

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL nº 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

9. A regulação consolidou e/ou revogou outros normativos existentes?



SIM



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2022 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor

RESOLUÇÃO ANATEL N° 752, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória).

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anatel-n-752-de-22-de-junho-de-2022-409919597>

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL n° 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

10. A regulação cria, introduz, expande ou onera um ato público de liberação?

Não. A regulação reduziu fardo regulatório ao proceder com a guilhotina regulatória.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anatel-n-752-de-22-de-junho-de-2022-409919597>



NÃO

Programa Selo de Qualidade Regulatória

Análise preliminar:



Resolução ANATEL nº 752/2022

Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória)

9 PONTOS

